



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

I

Série

Número 152

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 605/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de € 900.000,00.

Portaria n.º 606/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “EMP-C/1/2023 - Empreitada de construção de 35 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores do Conjunto Habitacional da Chamorra - Funchal”, até ao valor máximo de € 5.300.000,00

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 605/2023**

de 16 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de € 900.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de Janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de € 900.000,00 (novecentos mil euros), os quais são escanolados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 € 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de € 600.000,00
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de € 300.000,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 606/2023

de 16 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “EMP-C/1/2023 - Empreitada de construção de 35 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores do Conjunto Habitacional da Chamorra - Funchal”, até ao valor máximo de € 5.300.000,00

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de Janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “EMP-C/1/2023 - Empreitada de construção de 35 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores do Conjunto Habitacional da Chamorra - Funchal”, até ao valor máximo de € 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil euros), os quais são escanolados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 € 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de € 2.650.000,00
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de € 2.650.000,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)